

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 0264/2012

SÚMULA: Fica Revogado o Decreto nº. 0121/2010 onde Delega a Função de Assinar Cheques a Secretária Municipal de Assistência Social juntamente com a responsável pela Tesouraria e dá outras providências.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. – Fica Revogado o Decreto nº. 0121/2010 onde Delega a FUNÇÃO de Assinar Cheques a Sr^a. Amélia Militão Wessler, portadora do RG nº. 6.235.591 - 7 SSP - PR e o CPF nº. 897.362.739 - 20, ocupante da função de Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Assistência Social, conforme a Lei Municipal nº. 038/2007 de 28 de novembro de 2007.

Art. 2º. – Fica Revogado o Decreto nº. 0121/2010 onde Delega a FUNÇÃO de Assinar Cheques a Sr^a. Joiceli Ferreira Wessler, portador do RG nº. 6.978.066 - 0 SSP - PR e o CPF nº. 006.957.919 - 90, ocupante da função de Tesoureira, conforme a Lei Municipal nº. 038/2007 de 28 de novembro de 2007.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2012.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL